



## **PORTARIA GDPG Nº 545/2018**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** o Memorando 312/2018-CARD, encaminhando anuência da Dra. Ana Paula Passos Mattos.

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **ANA PAULA PASSOS MATTOS MOREIRA**, titular da Defensoria Pública de São João-PI, para atuar em contraditório processual, em favor da Sra. Maria de Fátima Rodrigues de Sá Silva, na Comarca de Simplício Mendes, em virtude de colidência de defesa.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de setembro de 2018.

***Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes***  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*